



## TERMO DE REFERÊNCIA DE COPEIRA

### 1. OBJETO:

**1.1** - Prestação de serviços de Copeira para atender a demanda de atendimento aos visitantes, Funcionários e Diretoria da CDURP.

### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

**2.1** - A execução dos serviços dar-se-á por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, tendo início a partir da emissão da Ordem de Início.

### 3. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

**3.1.** - A **CONTRATADA** deverá pagar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, os salários dos empregados.

**3.2.** - O salário mensal correspondente a função de Copeira é de R\$ 1.396,46 (Mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

**3.3.** – O Valor mínimo do vale alimentação ou refeição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais por dia útil e a empresa fornecedora deverá ter ampla aceitação na rede de restaurantes e supermercados na região portuária do RJ.

**3.4.** A Contratada deverá substituir o funcionário em qualquer ausência (férias, faltas, licença médica, etc) sem nenhum custo adicional para a CDURP.

### 4. EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A contratada deverá fornecer para os serviços objeto da contratação, a equipe abaixo:

#### 4.2. MÃO-DE-OBRA

CATEGORIA	EFETIVO
Copeira	01 (Uma)

**4.3. Carga Horária:** 44 horas semanais, sendo 8 horas diárias, durante o horário comercial, com uma hora de almoço. As quatro horas do sábado podem ser compensadas durante a semana conforme determinação da Contratante.

**4.4. Dias da Semana:** De Segunda à Sexta.

**4.5. Horário do Posto:** Horário comercial, conforme programação do prédio e necessidade da CONTRATANTE.

### 5. DOS SERVIÇOS

**5.1** - Os serviços serão prestados na sede da CDURP.

#### 5.2 – Resumo das Atividades

- Ser responsável por preparar, encaminhar e servir café, chá e água aos Funcionários e Visitantes.



- Atender e auxiliar nos eventos e salas de reunião servindo e arrumando mesas e ambientes;
- Manter sob sua guarda, no refeitório e copas, serviços de mesa, pratos, talheres e outros complementos necessários;
- Lavar, enxugar, polir, esterilizar pratos, talheres, copos, terrinas, vasilhames e outros objetos de uso nas mesas;
- Zelar para que os utensílios estejam sempre em perfeita condição de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
- Retirar pratos do local das refeições, levando-os à copa;
- Operar com aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação de aquecimento ou refrigeração elétricos ou não, e outros de esterilização;
- Servir refeições ou bebidas nos gabinetes, salões, salas de conferências e em outros locais de reunião;
- Preparar café, chá e outras bebidas;
- Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes ao desempenho da função;

## **6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE**

- 6.1.** A proponente deverá apresentar 01 (um) atestado técnico emitido por empresa pública ou privada, cujo objeto seja a Locação de Mão de Obra pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

## **7. PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** Na análise da proposta de preço, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, modalidade Pregão Presencial do serviço, descrito no objeto.